



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial do Estado de Goiás
Registrada sob o nº 02 Junta Comercial do Estado de Goiás
Tel.: (62) 3225-4576 / (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhatraducao@hotmail.com

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Certified Public Translator and Interpreter
Registered under nº 02 at the Board of Trade of The State of Goiás
Tel.: +55 (62) 3225-4576 / +55 (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhatraducao@hotmail.com

A abaixo assinada, Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva, Tradutora Pública e intérprete Comercial do idioma Inglês, no e para o Estado de Goiás, recebeu este documento na língua Inglesa a fim de traduzi-lo para português, o que cumpre em razão de seu cargo, como segue:

Livro: 221	Página: 2	Nº:42.713
------------	-----------	-----------

BLOOMBERG INDEX SERVICES LIMITED

731 Lexington Avenue
New York, NY 10022

CRONOGRAMA DE SERVIÇO Licença de Produto

LICENCIANTE: BLOOMBERG INDEX SERVICES LIMITED	ID. do Cronograma:20227548
LICENCIADO: ORYX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Conta nº: 30602531
DEPARTAMENTO: DATA DO PEDIDO: 16 de janeiro de 2024	Pedido nº: 27119643

ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÕES

ORYX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1685
SÃO PAULO, SP CEP: 01452-001
CONTATO DO USUÁRIO:
LUIZ ARTHUR HOLTZ +55-17-9911-3408

ENDEREÇO DE FATURAMENTO

ORYX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1685
SÃO PAULO, SP CEP: 01452-001
CONTATO DO USUÁRIO:
LUIZ ARTHUR HOLTZ +55-17-9911-3408

Este Cronograma de Serviços (este "Cronograma de Serviços"), com data de vigência de 1º de abril de 2024, é um contrato entre o Licenciante e o Licenciado e incorpora, por referência, todos os termos e condições contidos no Contrato de Licença de Serviços de Índice Master nº. 3184126 celebrado entre o Licenciante e o Cliente ("MISLA"), exceto se tal for modificado por este Cronograma de Serviço. Este Cronograma de Serviços juntamente com o MISLA serão denominados doravante como o "Contrato". Na medida em que haja qualquer conflito entre as disposições deste Cronograma de Serviços e o MISLA, este Cronograma de Serviços prevalecerá com relação a tal conflito e no que se refere apenas ao assunto deste Cronograma de Serviços. Os termos em letras maiúsculas usados, mas não definidos neste documento, têm os significados declarados no MISLA.

A menos que definido separadamente neste Cronograma de Serviço, os termos definidos usados neste Cronograma de Serviço terão os mesmos significados que os termos definidos no MISLA.

1. Definições:

Afiliada significa, em relação ao Licenciado, qualquer Pessoa que controle direta ou indiretamente, seja controlada ou esteja sob o controle direto ou indireto do Licenciado.

Documento de Oferta significa qualquer um dos Materiais Informativos relacionados a uma oferta real de venda ou venda de um Produto Financeiro, inclusive quaisquer documentos de oferta, prospectos, confirmações, contratos e outros documentos ou materiais semelhantes ou equivalentes.

Território significa, no que diz respeito ao uso de Materiais do Licenciante em relação com Produto(s) Financeiro(s) coberto(s) pela Licença concedida sob este Cronograma de Serviço, o território ou outra designação geográfica em que tal uso seja permitido.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código B7F8-B0D7-AEBE-89A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial do Estado de Goiás
Registrada sob o nº 02 Junta Comercial do Estado de Goiás
Tel.: (62) 3225-4576 / (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Certified Public Translator and Interpreter
Registered under nº 02 at the Board of Trade of The State of Goiás
Tel.: +55 (62) 3225-4576 / +55 (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

A abaixo assinada, Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva, Tradutora Pública e intérprete Comercial do idioma Inglês, no e para o Estado de Goiás, recebeu este documento na língua Inglesa a fim de traduzi-lo para português, o que cumpre em razão de seu cargo, como segue:

Livro: 221	Página: 3	Nº:42.713
------------	-----------	-----------

2. Licença/Finalidade Permitida.

(a) De acordo com o parágrafo 3(a) do MISLA e este Cronograma de Serviços, o Licenciante licencia ao Licenciado os seguintes Materiais do Licenciante para uso pelo Licenciado para criar, emitir, comercializar, vender, distribuir, comercializar e/ou promover aqueles aprovados Produtos Financeiros aqui estabelecidos no Território listado:

Índices	Produtos Financeiros	Território
Bloomberg de títulos líquidos conversíveis dos EUA	ETF	BRASIL

(b) Com relação à Licença, e sempre sujeito aos termos e condições do Contrato, o Licenciado deverá:

- utilizar o Índice apenas como base ou componente do(s) Produto(s) Financeiro(s) acima mencionado(s) no Território; e
- utilizar cada Marca em relação ao o(s) Produto(s) Financeiro(s) relevante(s) no Território apenas na medida necessária para indicar a origem do Índice.

(c) Para se evitar dúvidas, nada contido no Contrato constitui qualquer licença para (i) usar qualquer um ou mais dos índices que fazem parte de qualquer um dos Índices (se aplicável) (os "Índices Componentes") para qualquer finalidade, a menos que expressamente autorizado pelo Licenciante nos termos deste Cronograma de Serviço, caso em que tais Índices de Componentes serão um "Índice" nos termos do Contrato; e

(ii) criar qualquer índice derivado baseado total ou parcialmente em qualquer Índice.

(d) Se a tabela acima incluir qualquer Serviço que inclua o fornecimento de valores intradiários, então, não obstante qualquer disposição em contrário em qualquer Contrato, os Dados relacionados fornecidos intradiariamente não poderão ser usados para emitir, comercializar ou promover Produtos Financeiros.

3 Acesso a dados. O Contrato não inclui o fornecimento ou distribuição de quaisquer Dados ao Licenciado, e o Licenciado concorda e reconhece expressamente que pode ser necessário celebrar um Cronograma de Serviços separado para receber Dados para uso em apoio à Licença concedida sob este Cronograma de Serviços.

4 Afiliados Nomeados.

a. As Afiliadas nomeadas estabelecidas na Tabela A abaixo ("Afiliadas Nomeadas") serão incluídas na Licença para usar os Materiais da opera a Finalidade Permitida sob este Cronograma de Serviço, de acordo com o parágrafo 3(a) do MISLA

Tabela A

Nome Completo da Afiliada
Nenhum

b. O Licenciado deverá providenciar para que todas as Afiliadas Nomeadas cumpram as disposições do Contrato e permanecerá responsável perante o Licenciante e suas afiliadas pelos atos e omissões de todas essas Afiliadas Nomeadas. Os atos e omissões das Afiliadas Nomeadas serão considerados atos e omissões do Licenciado. Para evitar dúvidas, o acima exposto não limitará qualquer direito ou recurso que a Bloomberg, suas Partes Relacionadas ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial do Estado de Goiás
Registrada sob o nº 02 Junta Comercial do Estado de Goiás
Tel.: (62) 3225-4576 / (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Certified Public Translator and Interpreter
Registered under nº 02 at the Board of Trade of The State of Goiás
Tel.: +55 (62) 3225-4576 / +55 (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

A abaixo assinada, Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva, Tradutora Pública e intérprete Comercial do idioma Inglês, no e para o Estado de Goiás, recebeu este documento na língua Inglesa a fim de traduzi-lo para português, o que cumpre em razão de seu cargo, como segue:

Livro: 221	Página: 4	Nº:42.713
------------	-----------	-----------

quaisquer Entidades Cobertas possam ter ou ato que qualquer uma delas possa tomar em relação a qualquer Afiliada Nomeada. Qualquer perda ou dano sofrido pelas Afiliadas Nomeadas em relação ao Contrato será tratado como perda ou dano sofrido pelo Licenciado e somente o Licenciado terá o direito de buscar a recuperação de tal perda ou dano, em cada caso sujeito sempre aos termos e condições do Contrato, incluindo as exclusões e limitações de responsabilidade estabelecidas no parágrafo 8 do MISLA.

b. O Licenciado será responsável pelo pagamento das Taxas relativas ao uso e acesso das Afiliadas Nomeadas aos Materiais do Licenciante.

4 Termos Adicionais.

Uso das Marcas.

I. (a) O Licenciado reconhece que a Bloomberg ou seus Licenciados Terceiros, conforme aplicável, são os proprietários ou licenciados exclusivos de todos os direitos, títulos e participações nas e para as Marcas, a boa vontade dos negócios relacionados a elas e que todo uso das Marcas pelo Licenciado (ou suas Afiliadas Nomeadas, conforme aplicável) reverterá exclusivamente em benefício da Bloomberg ou de seus Licenciados Terceiros. (b) O Licenciado não deverá, durante o Prazo ou posteriormente: (i) solicitar em qualquer lugar do mundo o registro em seu próprio nome ou ajudar outra pessoa a buscar o registro em seu nome das Marcas ou de qualquer marca ou nome de domínio que consista nelas ou que seja confusamente semelhante a elas; (ii) usar as Marcas de qualquer maneira ou cometer qualquer outro ato que possa comprometer os direitos da Bloomberg ou de seus Licenciados Terceiros; (iii) contestar a propriedade exclusiva ou licença primária da Bloomberg ou de seus Licenciados Terceiros ou a validade das Marcas, qualquer aplicação ou registro das mesmas; ou (iv) usar ou permitir o uso das Marcas de qualquer maneira que possa desvalorizar, prejudicar ou diluir a boa vontade ou a reputação da Bloomberg, de seus Licenciados Terceiros ou das Marcas. (c) O Licenciado reconhece a importância do exercício de controle da Bloomberg sobre a qualidade do uso das Marcas e dos bens/serviços fornecidos sob elas e concorda em: (i) usar as Marcas apenas em relação à Finalidade Permitida em um nível de qualidade menor do que os padrões da indústria em vigor; (ii) usar as Marcas em estrita conformidade com todas as diretrizes fornecidas pela Bloomberg e com os avisos de marca registrada que a Bloomberg determinar, cujas diretrizes e instruções a Bloomberg poderá eventualmente revisar; (iii) fornecer à Bloomberg acesso a todos os materiais, livros e registros relacionados ou portando as Marcas, incluindo Materiais Informativos, bem como os bens e serviços fornecidos sob as Marcas, a fim de confirmar a adesão do Licenciado (e suas Afiliadas Nomeadas, conforme aplicável) a tais diretrizes e orientações; (iv) fornecer à Bloomberg amostras de todo o uso das Marcas mediante aviso prévio razoável; e (v) cessar imediatamente qualquer uso das Marcas que, na opinião da Bloomberg, coloque em risco ou prejudique a reputação ou validade das Marcas, da Bloomberg, de qualquer uma das afiliadas da Bloomberg ou de seus Licenciados Terceiros. (d) A Bloomberg poderá rescindir esta licença se o Licenciado não tomar todas as medidas, comercialmente razoáveis, para remediar tal perigo ou dano assim que for razoavelmente praticável, mas em qualquer caso dentro de trinta (30) dias após o recebimento da notificação por escrito da Bloomberg.

ii. O Licenciado deverá usar isenções de responsabilidade substancialmente na forma estabelecida nas Partes 1 e 2 do Anexo 1 deste Cronograma de Serviços sobre Materiais Informativos de acordo com a subseção (iii) abaixo em relação ao(s) Produto(s) Financeiro(s), uma vez que tais isenções de responsabilidade podem eventualmente ser atualizadas pelo Licenciante.

iii. O Licenciado deverá garantir que ele e cada Afiliada Nomeada aplicável incluam:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial do Estado de Goiás
Registrada sob o nº 02 Junta Comercial do Estado de Goiás
Tel.: (62) 3225-4576 / (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhatraducao@hotmail.com

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Certified Public Translator and Interpreter
Registered under nº 02 at the Board of Trade of The State of Goiás
Tel.: +55 (62) 3225-4576 / +55 (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhatraducao@hotmail.com

A abaixo assinada, Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva, Tradutora Pública e intérprete Comercial do idioma Inglês, no e para o Estado de Goiás, recebeu este documento na língua Inglesa a fim de traduzi-lo para português, o que cumpre em razão de seu cargo, como segue:

Livro: 221	Página: 5	Nº:42.713
------------	-----------	-----------

A. Notificação e isenção de responsabilidade nos termos da parte 1 do Anexo 1 (Isenção de Responsabilidade Longa) em qualquer Documento de Oferta; e

B. Notificação e isenção de responsabilidade nos termos da parte 2 do Anexo 1 (Isenção de responsabilidade resumida) em quaisquer outros materiais informativos que não sejam Documentos de Oferta,

em cada caso, em inglês (a menos que exigido de outra forma pela Lei Aplicável) e em posição de destaque onde haja qualquer descrição substantiva do Produto Financeiro e no mesmo tamanho de fonte dessa descrição. Quaisquer alterações nestas isenções de responsabilidade deverão ser aprovadas antecipadamente por escrito por um funcionário autorizado da Licenciante.

b. O Licenciado reconhece que nem ele nem qualquer Afiliada Nomeada, conforme aplicável, terá o direito de conceder sublicenças sob qualquer Licença concedida de acordo com o Contrato.

c. O Licenciante poderá rescindir este Cronograma de Serviço, ou parte relevante dele, mediante notificação prévia por escrito ao Licenciado, com noventa (90) dias de antecedência, caso o Licenciante pretenda descontinuar qualquer Índice. A notificação do Licenciante deverá especificar se um índice substituto seja ou será disponibilizado. O Licenciado terá a opção, nos termos deste documento, dentro de dez (10) Dias Úteis após o recebimento da notificação por escrito do Licenciante, de notificar o Licenciante por escrito sobre sua intenção de usar o índice substituto, se houver, nos termos do Contrato e sujeito a quaisquer outras restrições, obrigações ou direitos com relação ao uso de tal índice. Caso o Licenciado exerça tal opção, este Cronograma de Serviços será automaticamente alterado para o Índice substituto de acordo com os termos da opção conforme estabelecido na notificação por escrito. Se o Licenciado não exercer tal opção ou nenhum substituto ou índice de substituição for disponibilizado, este Cronograma de Serviço, ou parte relevante dele, será rescindido com relação a esse Índice descontinuado.

6 Relatórios/Taxas. O Licenciado deverá reportar ao Licenciante as informações exigidas no Anexo 2 deste Cronograma de Serviço e deverá pagar as Taxas estabelecidas em tal Anexo 2 de acordo com o parágrafo 5 do MISLA.

7 Período:

Prazo inicial: 2 ano(s)

Prazo(s) de renovação: 2 ano(s)

7 Avisos. De acordo com o parágrafo 15 do MISLA, o Licenciante deverá fornecer notificações ao Licenciado no endereço para notificação estabelecido acima.

8 Diversos. Exceto quando expressamente modificado neste documento, o MISLA permanecerá em pleno vigor e efeito e fica ratificado. Este Cronograma de Serviços, inclusive quaisquer alterações, modificações, renúncias ou notificações relacionadas a ele, poderá ser executado e entregue por fax, correio eletrônico ou outros meios eletrônicos, inclusive através de um site designado pelo Licenciante, completando os procedimentos especificados nesse site. Qualquer transmissão por fax, correio eletrônico ou comunicação através de tais meios eletrônicos constituirá o acordo final das partes e prova conclusiva de tal acordo, será considerada por escrito e terá o mesmo efeito de que tenha sido assinada manualmente. O Licenciado concorda que tem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial do Estado de Goiás
Registrada sob o nº 02 Junta Comercial do Estado de Goiás
Tel.: (62) 3225-4576 / (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Certified Public Translator and Interpreter
Registered under nº 02 at the Board of Trade of The State of Goiás
Tel.: +55 (62) 3225-4576 / +55 (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

A abaixo assinada, Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva, Tradutora Pública e intérprete Comercial do idioma Inglês, no e para o Estado de Goiás, recebeu este documento na língua Inglesa a fim de traduzi-lo para português, o que cumpre em razão de seu cargo, como segue:

Livro: 221	Página: 6	Nº:42.713
------------	-----------	-----------

a capacidade de armazenar as informações entregues ao Licenciado eletronicamente, de modo que permaneçam acessíveis ao Licenciado de forma inalterada.

EM TESTEMUNHO DO QUE, cada uma das Partes fez com que este Cronograma de Serviços fosse executado por meio de seu representante devidamente autorizado.

Acordado por: ORYX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA Acordado por: BLOOMBERG INDEX SERVICES LIMITED

Aceito eletronicamente via Web(6139153)
LUIZ ARTHUR HOTZ
Assinatura (signatário, dirigente, sócio ou proprietário devidamente autorizado)

LUIZ ARTHUR HOTZ (a.) Ilegível
Nome (Digite ou imprima) Assinatura do Signatário Autorizado

Diretor de Portfólio
Cargo (Digite ou imprima)

02/02/2024 14:14:15 EST 02/02/2024 14:14:15 EST
Data Data

As seguintes são marcas registradas e marcas de serviço da Bloomberg Finance L.P., uma sociedade limitada de Delaware ou de suas subsidiárias: BLOOMBERG, BLOOMBERG ANYWHERE, BLOOMBERG MARKETS, BLOOMBERG NEWS, BLOOMBERG PROFESSIONAL, BLOOMBERG TERMINAL e BLOOMBERG.COM. A seguir estão marcas registradas e marcas de serviço da Bloomberg Index Services Limited: HPA, EUROAGG, GLOBALAGG, USAGG e BTRS. A ausência de qualquer marca registrada ou marca de serviço nessas listas não significa renúncia a quaisquer direitos de propriedade intelectual sobre esse nome, marca ou logotipo. Todos os direitos reservados. 600759574.2

ANEXO 1 CRONOGRAMA DE SERVIÇO Parte 1

Isenção de Responsabilidade Longa

“Bloomberg®” e os índices aqui mencionados (os “Índices”, e cada um desses índices, um “Índice”) são marcas registradas ou marcas de serviço da Bloomberg Finance L.P. e suas afiliadas, incluindo Bloomberg Index Services Limited (“BISL”), o administrador do Índice (coletivamente, “Bloomberg”) e/ou um ou mais fornecedores terceirizados (cada um desses provedores, um “Fornecedor Terceirizado”) e foram licenciados para uso para certos objetivos à ORYX CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA (a “Licenciada”). Na medida em que um Provedor Terceirizado contribua com propriedade intelectual em relação ao Índice, tais produtos, nomes de empresas e logotipos de terceiros são marcas registradas ou marcas de serviço e permanecem propriedade de tal Provedor Terceirizado.

Os produtos financeiros aqui mencionados (os “Produtos Financeiros”) não são patrocinados, endossados, vendidos ou promovidos pela Bloomberg ou qualquer Provedor Terceirizado. Nem a Bloomberg nem qualquer Provedor Terceirizado faz qualquer representação ou garantia, expressa ou implícita, aos proprietários ou contrapartes dos Produtos Financeiros ou a qualquer membro do público em relação à conveniência de investir em valores mobiliários em geral ou nos Produtos Financeiros em particular. A única relação entre a Bloomberg, os Provedores Terceirizados e o Licenciado é o licenciamento de determinadas marcas registradas, nomes comerciais e marcas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial do Estado de Goiás
Registrada sob o nº 02 Junta Comercial do Estado de Goiás
Tel.: (62) 3225-4576 / (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Certified Public Translator and Interpreter
Registered under nº 02 at the Board of Trade of The State of Goiás
Tel.: +55 (62) 3225-4576 / +55 (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

A abaixo assinada, Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva, Tradutora Pública e intérprete Comercial do idioma Inglês, no e para o Estado de Goiás, recebeu este documento na língua Inglesa a fim de traduzi-lo para português, o que cumpre em razão de seu cargo, como segue:

Livro: 221	Página: 7	Nº:42.713
------------	-----------	-----------

de serviço e do Índice, que é determinado, composto e calculado pela BISL independentemente do Licenciado ou dos Produtos Financeiros. A Bloomberg não terá obrigação de levar em consideração as necessidades do Licenciado ou dos proprietários dos Produtos Financeiros na determinação, composição ou cálculo do Índice. A Bloomberg não é responsável e não participou da determinação do momento, dos preços ou das quantidades dos Produtos Financeiros a serem emitidos. Nem a Bloomberg nem qualquer Provedor Terceirizado terá qualquer obrigação ou responsabilidade, inclusive, sem limites, para com os clientes dos Produtos Financeiros, ou em relação à administração, marketing ou negociação dos Produtos Financeiros.

NEM A BLOOMBERG NEM QUALQUER FORNECEDOR TERCEIRO GARANTE A PRECISÃO E/OU A INTEGRIDADE DO ÍNDICE OU QUAISQUER DADOS RELACIONADOS A ELE E NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPTÕES. NEM A BLOOMBERG NEM QUALQUER FORNECEDOR TERCEIRO DÁ QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO AOS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS PELO LICENCIADO, PROPRIETÁRIOS DOS PRODUTOS FINANCEIROS OU QUALQUER OUTRA PESSOA FÍSICA OU ENTIDADE DO USO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS A ELE. NEM A BLOOMBERG NEM QUALQUER FORNECEDOR TERCEIRO DÁ QUALQUER GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA E CADA UM SE ISENTA EXPRESSAMENTE DE TODAS AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM OU USO COM RELAÇÃO AO ÍNDICE OU A QUALQUER DADO RELACIONADO A ELE. SEM LIMITAR QUALQUER DISPOSIÇÃO ACIMA, NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA POR LEI, A BLOOMBERG, SEUS LICENCIADORES, FORNECEDORES TERCEIROS, E SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS, AGENTES, FORNECEDORES E VENDEDORES NÃO TERÃO QUALQUER RESPONSABILIDADE OU QUALQUER OBRIGAÇÃO POR QUALQUER LESÃO OU DANOS - SEJAM DIRETOS, INDIRETOS, CONSEQUENCIAIS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS OU DE OUTRA FORMA - DECORRENTES EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS OU ÍNDICES FINANCEIROS E A BLOOMBERG, QUALQUER FORNECEDOR TERCEIRO, SEUS LICENCIADORES E SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS, AGENTES, FORNECEDORES E VENDEDORES NÃO TERÃO QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER LESÕES OU DANOS - SEJAM DIRETOS, INDIRETOS, CONSEQUENCIAIS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS OU DE OUTRA FORMA - DECORRENTES DE SUA NEGLIGÊNCIA OU DE OUTRA FORMA, MESMO QUE NOTIFICADO SOBRE A POSSIBILIDADE DOS MESMOS.

Parte 2

Isenção de responsabilidade resumida

A "Bloomberg®" e os índices aqui mencionados (os "Índices", e cada um desses índices, um "Índice") são marcas registradas ou marcas de serviço da Bloomberg Finance L.P. e suas afiliadas, incluindo Bloomberg Index Services Limited ("BISL"), o administrador do Índice (coletivamente, "Bloomberg") e/ou um ou mais fornecedores terceirizados (cada um desses provedores, um "Fornecedor Terceirizado") e foram licenciados para uso para determinados fins à ORYX CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA (a "Licenciada"). Na medida em que um Provedor Terceirizado contribua com propriedade intelectual em relação ao Índice, tais produtos, nomes de empresas e logotipos de terceiros são marcas registradas ou marcas de serviço e permanecem propriedade de tal Provedor Terceirizado. A Bloomberg não é afiliada junto com o Licenciado ou um Provedor Terceirizado, e a Bloomberg não aprova, endossa, analisa ou recomenda os produtos financeiros aqui mencionados (os "Produtos Financeiros"). A Bloomberg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial do Estado de Goiás
Registrada sob o nº 02 Junta Comercial do Estado de Goiás
Tel.: (62) 3225-4576 / (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Certified Public Translator and Interpreter
Registered under nº 02 at the Board of Trade of The State of Goiás
Tel.: +55 (62) 3225-4576 / +55 (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

A abaixo assinada, Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva, Tradutora Pública e intérprete Comercial do idioma Inglês, no e para o Estado de Goiás, recebeu este documento na língua Inglesa a fim de traduzi-lo para português, o que cumpre em razão de seu cargo, como segue:

Livro: 221	Página: 8	Nº:42.713
------------	-----------	-----------

não garante a atualidade, exatidão ou integridade de quaisquer dados ou informações relacionadas aos Índices ou aos Produtos Financeiros.

ANEXO 2 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Relatórios. O Licenciado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do último dia do final de cada trimestre civil (31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro) (cada um um "Trimestre"), enviar um relatório (cada um, um "Relatório Trimestral ") ao Licenciante estabelecendo as seguintes informações para esse Trimestre por Produto Financeiro:

- o nome e, conforme aplicável, o ticker, CUSIP ou outro identificador associado a cada Produto Financeiro;
- o nome do Índice utilizado como base de cada Produto Financeiro;
- a data em que cada Produto Financeiro é emitido, negociado ou disponibilizado para venda pela primeira vez;
- a média diária de Ativos sob Gestão (conforme definido abaixo) de cada Produto Financeiro; e
- quaisquer outras informações que o Licenciante razoavelmente exija com relação a qualquer ou todos os Produtos Financeiros para fins de cálculo das Taxas.

2. Taxas de licença. Por Produto Financeiro, o Licenciado pagará ao Licenciante uma taxa de licença igual ao maior valor entre (i) 5 bps, por ano, dos Ativos sob Gestão para cada Produto Financeiro (a "Taxa Variável") ou (ii) USD \$ 0,00 por ano (a "Taxa Mínima").

"**Ativos sob Gestão**" significa o valor total de mercado dos investimentos detidos ou geridos em relação a um Produto Financeiro.

3. Condições de Pagamento. Todos os valores devidos sob este Cronograma de Serviços serão calculados de acordo com o parágrafo 2 acima e serão cobrados trimestralmente em atraso. As Taxas de Licença terão início na data em que o Produto Financeiro estiver disponível para venda. Conforme aplicável, a Taxa Mínima será avaliada proporcionalmente ao período de faturamento inicial.

[N.T.] Documento original em cinco folhas, cada uma com o seguinte código de barra e numeradas de 1 a 5:

Conta: 30602531 Contrato: 3184126 Pedido: 27119643 DT: 50055 CI: BISL BISLSch+28/09/23

CÓDIGO DE BARRA

ID 6139153

NADA MAIS constava do documento a mim enviado por e-mail, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino na data abaixo.

DOU FÉ.

Goiânia, 08 de março de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código B7F8-B0D7-AEBE-89A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial do Estado de Goiás
Registrada sob o nº 02 Junta Comercial do Estado de Goiás
Tel.: (62) 3225-4576 / (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRASIL
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARCONDES SILVA

Certified Public Translator and Interpreter
Registered under nº 02 at the Board of Trade of The State of Goiás
Tel.: +55 (62) 3225-4576 / +55 (62) 9 8159-4150
e-mail: dorinhtraducao@hotmail.com

A abaixo assinada, Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva, Tradutora Pública e intérprete Comercial do idioma Inglês, no e para o Estado de Goiás, recebeu este documento na língua Inglesa a fim de traduzi-lo para português, o que cumpre em razão de seu cargo, como segue:

Livro: 221	Página: 9	Nº:42.713
------------	-----------	-----------

TRADUÇÃO PÚBLICA

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código B7F8-B0D7-AEBE-89A8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/B7F8-B0D7-AEBE-89A8> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7F8-B0D7-AEBE-89A8



Hash do Documento

A3375A63D2714CD21A13538A8D6A5768BBC5B82C41340C67C0A5D626DAFB766D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2024 é(são) :

- Maria Auxiliadora Pereira Marcondes Silva - 252.506.551-49 em
11/03/2024 09:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

